

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA [REDACTED] - COMARCA DE [REDACTED]

ACORDO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO N°: [REDACTED]

Banco Brasil S/A e [REDACTED] por seus advogados, nos autos da [REDACTED] ANTECIPADA, vêm respeitosamente á presença de V. Exa, expor e requerer o que segue, homologação COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL e liberação dos valores penhorados:

No sentido de por fim a demanda, as partes transigiram nos seguintes termos:

- 1- A Requerente [REDACTED], pessoa física, Os contratos n° [REDACTED] - conta corrente, cheque especial, financiamento e cartão de crédito objetos da presente demanda, encontram-se vencidas e os valores devidos nesta data é de empréstimos, cheque especial, financiamento e cartão de crédito R\$ 74.901,85
 - 2-
 - 3- Para a liquidação das citadas operações, as partes se compuseram extrajudicialmente, firmado novo contrato, conforme esta minuta de acordo que será protocolada pelo Banco réu, com as seguintes condições:
 - Banco do Brasil R\$
 - Débito R\$ 74901,85
 - Parcelas somadas mensais R\$ 74.901,85
 - 4- após alguns meses da nossa contratação, conseguimos um acordo com os advogados do banco para pagamento de 48 parcelas de r\$ 450,00. totalizando o valor de r\$ 21.600,00
 - 5- Taxas de juros composto 2,75%
- Os pagamentos das parcelas serão feitos por meio de boletos que serão remetidos aos seguintes endereços: 1% DE MULTA E 2 % DE MULTA

- 6- Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos e as custas finais do processo ficarão a cargo do(a) autor(a), renunciando o patrono do(a) autor(a) réu da verba sucumbência a que fez jus por conta da sentença recorrida.
- 7- O autor fica ciente que, caso não receba o boleto até 5 dias(cinco) antes do vencimento da primeira parcela, ou na hipótese de alteração do endereço para entrega, deverá imediatamente entrar em contato com o escritório do réu pelo telefone (11) 0800 728 0728—para obter as condições para o pagamento ou informar o novo endereço para envio dos boletos.
- 8- Estando as partes de acordo com este termo, requerem a homologação da presente transação com base no art 269 II, do CPC, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o feito renunciando a eventuais prazos recursais.
- 9- O BANCO/ RÉU esclarece que caso o autor seja optante do serviço DDA- DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – NÃO RECEBERÁ BOLETOS EM PAPEL (sacado eletrônico), devendo efetuar os pagamentos na forma do serviço em que se cadastrou espontaneamente.

██████████ levantará eventuais restritivos existentes juntos aos órgãos de proteção ao crédito referente ao contrato discutido na ação, qual ██████████
██████████ a fim de efetivar a exclusão do nome e CPF da autora de seus cadastros no que tange ao objeto do acordo, no prazo máximo de 30 trinta (dias) .

Nestes Termos
Deferimento
-----// ----- //

Fabiani Martins Mattos Limoeiro

Oab 8920B

Banco do Brasil s/a

Advogado

